



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

**LEI Nº 2.161,
DE 22 DE MAIO DE 2013**

Autoria: Alberto Fernando Gomes-PSDC

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COMBATE A
DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Combate da Dengue” que acontecerá em todos os órgãos da Administração Pública e no âmbito do município, todo o dia 15 de janeiro, de acordo com a Lei Federal nº 12.235 de 19 de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**